

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG

## 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

O Prefeito de Três Marias, Estado de Minas Gerais, Sr. Adair Divino da Silva, torna no uso de suas atribuições legais, **REVOGA EXPRESSAMENTE O PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009**. Ainda, torna público as modificações no Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2009, através do presente Adendo, que passa a vigorar nos termos das regras que seguem abaixo descritas, ficando inalteradas as demais, sendo:

### ITEM 2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **Revoga-se o subitem 2.1.10, que trazia a seguinte redação:**

2.1.10. Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração, no período de 05 a 10 anos tendo em vista as circunstâncias atenuantes ou agravantes;

### ITEM 2.13 - DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **Retificam-se os subitens 2.13.1.1, 2.14, 2.14.1, 2.14.9 e 2.15, que passam a ter a seguinte redação:**

**2.13.1.1.** O interessado deverá apresentar no ato da inscrição, no local previsto para inscrição presencial, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada em cartório da Carteira Profissional (CTPS) do interessado, devidamente atualizada, sendo: páginas que contém identificação e foto além da página do contrato do último emprego e a página seguinte em branco, ou as duas primeiras páginas da carteira em branco, caso nunca tenha trabalhado;
- b) declaração de hipossuficiência financeira, conforme modelo a seguir:

#### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (Modelo)

**DECLARO**, sob as penas da lei, para efeito de inscrição do concurso mediante isenção de taxa, para provimento vagas da Prefeitura Municipal de Três Marias, que **ESTOU DESEMPREGADO, NÃO SOU PROFISSIONAL AUTÔNOMO, NÃO PARTICIPO DE SOCIEDADE PROFISSIONAL, NÃO ME ENCONTRO EM GOZO DE NENHUM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, ENFIM, NÃO TENHO RENDA DE NENHUMA NATUREZA (INCLUSIVE DE ATIVIDADE INFORMAL) E MINHA SITUAÇÃO ECONÔMICA NÃO ME PERMITE PAGAR A REFERIDA TAXA SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO OU DE MINHA FAMÍLIA.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

- **Ficam revogados os subitens 2.13.1.2 e 2.13.1.3.**

**2.14.** As condições listadas no subitem 2.13.1.1 deverão ser declaradas por meio do preenchimento da "Declaração de Hipossuficiência Financeira", conforme modelo acima.

...

**2.14.1.** O interessado que preencher os requisitos descritos no subitem 2.13.1.1 e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá preencher ficha de solicitação de inscrição disponível nos terminais de atendimento do local indicado no item 2.15.5 e entregá-la no mesmo local, pessoalmente ou por terceiro, junto com os documentos comprobatórios exigidos neste edital, em envelope lacrado, **com menção a "Isenção de Taxa de Concurso – Prefeitura Municipal de Três Marias"**, no período de **01 a 03 de junho de 2009**.

...

**2.14.9.** O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de junho de 2009**, pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.primafaceconcursos.com.br>, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Três Marias e no local de Inscrições, localizado no Centro de Convenções da SEMEC (Antigo Três Marias Tênis Clube), com endereço à Rua Carlos Chagas, S/Nº - Centro - Três Marias - MG.

...

## **ITEM 2.15 – DAS INSCRIÇÕES**

- **Retifica-se todo o item 2.15 e seus subitens que passam a ter a seguinte redação:**

2.15.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela *internet*, no site <http://www.primafaceconcursos.com.br>, no período de 01 de junho a 05 de julho de 2009.

2.15.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo público.

2.15.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico (Requerimento de Inscrição), que se encontra disponível na *internet*, no site <http://www.primafaceconcursos.com.br>, conforme indicado no item 2.15.1, o candidato deve imprimir o seu Requerimento de Inscrição e o boleto eletrônico para Pagamento da Taxa de Inscrição, pagamento esse que deverá ser efetuado em qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário até o dia 06 de julho de 2009. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia 06 de julho de 2009.

2.15.3.1. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado mediante o boleto bancário pela *internet*, no site indicado no item 2.15.1, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste concurso.

2.15.3.2. Se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da *internet*, no site mencionado no item 2.15.1, até a data de vencimento da mesma.

2.15.4. O valor da taxa de inscrição está estabelecido para cada cargo público no **ANEXO I deste Edital**.

2.15.5. A PRIMA FACE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONCURSOS disponibilizará computadores e funcionários para a inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *internet*, no CENTRO DE CONVENÇÕES DA SEMEC (ANTIGO TRÊS MARIAS TÊNIS CLUBE), localizado na RUA CARLOS CHAGAS, S/Nº - CENTRO em Três Marias, **no período de 01/06 a 03/07/2009 no horário 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas (de segunda a sexta-feira)**.

2.15.6. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, *fac-simile* (fax), correio eletrônico (*e-mail*) ou qualquer outro modo que não o especificado no subitem 2.15.1 ou 2.15.5 deste edital.

2.15.7. O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo desse formulário.

2.15.8. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.

2.15.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.15.9.1. As inscrições pagas com cheques, sem a devida provisão de fundos, serão automaticamente canceladas.

2.15.10. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Três Marias e no site [www.primafaceconcursos.com.br](http://www.primafaceconcursos.com.br).

2.15.10.1. Da não-homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Três Marias. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

2.15.11. O candidato poderá inscrever-se em um ou mais cargos, desde que os horários das provas não sejam coincidentes, sabendo-se que:

**Cargos: Nível Alfabetizado e Médio** farão provas no turno da Manhã.

**Cargos: Nível Fundamental e Superior** farão provas no turno da Tarde.

**IMPORTANTE:** É de inteira responsabilidade do candidato a inscrição para cargos que tenham a realização das provas na mesma data e horário.

2.15.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- **Retifica-se o item 2.20-c que passa a ter a seguinte redação:**

...

c) A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos casos de:

- não realização do Concurso;
- exclusão de algum cargo oferecido;
- demais casos que a Comissão Especial de Concurso Público julgar pertinente.

...

### **ITEM 3 – DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

---

- **Retifica-se o subitem 3.1 que passa a ter a seguinte redação:**

3.1. As vagas reservadas aos portadores de deficiência, dentre as oferecidas, de acordo com a legislação específica do Município de Três Marias (**Lei nº 1154/92, art. 13**), serão de 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas ofertadas para cada cargo. Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último, vigésimo, será nomeado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados Portadores de Necessidades Especiais.

### **ITEM 4 – DAS PROVAS**

---

- **Retifica-se o subitem 4.2.1.2 e 4.3.3 que passa a ter a seguinte redação:**

4.2.1.2. As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** serão realizadas nos dias **02/08/2009**, em locais e horários a serem divulgados conforme item 5.1 deste edital.

4.3.3. As **Provas Práticas** serão realizadas no dia **30/08/2009** em locais e horários a serem divulgados, conforme item 5.1 deste Edital. Em caso de problemas meteorológicos que impossibilitem a aplicação de alguma prova prática, esta será remarcada.

### **ITEM 5 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

- **Retificam-se os subitens 5.1 e 5.3 que passam a ter a seguinte redação:**

5.1. Estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, em locais públicos do município e no site: [www.primafaceconcursos.com.br](http://www.primafaceconcursos.com.br) no dia **29/07/2009**, planilhas indicando locais e horários de realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha e em **26/08/2009** planilhas indicando locais e horários de realização das Provas Práticas.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identificação conforme subitem 5.3.1. Não haverá tolerância no horário estabelecido no Comprovante de Inscrição, que deverá ser emitido pelo próprio candidato através do site [www.primafaceconcursos.com.br](http://www.primafaceconcursos.com.br) a partir do dia **29/07/2009**, sob pena de o candidato que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada a sua entrada no local respectivo e ser, automaticamente, eliminado do concurso.

### **ITEM 7 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

---

- **Retificam-se os subitens de 7.1.1 a 7.1.5 que passam a ter a seguinte redação:**

...

7.1.1. Tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo conhecimento específico da prova objetiva de múltipla escolha, quando houver;

7.1.2. Tiver obtido o maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais, quando houver;

7.1.3. Tiver obtido o maior número de pontos no conteúdo língua portuguesa da prova objetiva de múltipla escolha;

- 7.1.4. Tiver obtido o maior número de pontos na prova prática;  
7.1.5. Tiver obtido o maior número de pontos na prova de Títulos;

...

## **ITEM 8 – DOS RECURSOS**

---

- **Retifica-se o subitem 8.1.1 que passa a ter a seguinte redação:**

...

8.1.1. ao processo de inscrição/isenção;

...

## **ITEM 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- **Retifica-se o subitem 9.3 que passa a ter a seguinte redação:**

9.3. A aprovação no concurso fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todos os cargos oferecidos serão obrigatoriamente providos dentro do prazo de validade do certame.

## **DO ANEXO I**

---

### **CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS, JORNADAS DE TRABALHO, HABILITAÇÃO EXIGIDA, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS INICIAIS**

Ficam alterados os quadros referentes a Escolaridade/Pré-requisito dos seguintes cargos:

<b>Cargos</b>	<b>Escolaridade / Pré-Requisito</b>
ATENDENTE/CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Nível Fundamental (1º Grau Completo) com Curso Específico da Área
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Nível Médio – (2º Grau Completo) com Curso Específico da Área e Registro no Órgão Competente
TÉCNICO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Nível Médio – (2º Grau Completo) com Curso Específico da Área e Registro no Órgão Competente
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	Nível Médio – (2º Grau Completo) com Curso Específico da Área e Registro no Órgão Competente
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS	Nível Médio – (2º Grau Completo) com Curso Específico da Área e Registro no Órgão Competente
TÉCNICO DE TURISMO	Nível Médio – (2º Grau Completo) com Curso Específico da Área.
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	Nível Médio – (2º Grau Completo) com Curso Específico da Área e Registro no Órgão Competente
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Nível Médio – (2º Grau Completo) com Curso de Técnico em Informática
TOPOGRÁFO	Nível Médio – (2º Grau Completo) com Curso Específico da Área e Registro no Órgão Competente
OPERADOR DE SISTEMA	Nível Médio – (2º Grau Completo) com Curso de Técnico em Informática

---

## DO ANEXO IV

---

### PROGRAMAS DE PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- **Exclusão de Tema – Conhecimentos Gerais**

EXCLUI-SE DE TODOS OS CONTEÚDOS DE “CONHECIMENTOS GERAIS”, para todos os níveis e cargos o tema: “**Conhecimentos gerais ligados ao Município de Três Marias e seu distrito**”.

- **Substituição de Programas** - Substitui-se os programas de provas das provas de Conhecimentos Específicos dos Cargos de Biomédico, Enfermeiro e Procurador Municipal, passando a valer os seguintes programas:

**BIOMÉDICO:** 1. Materiais Biológicos: coleta, transporte e conservação. 2. Equipamentos laboratoriais: finalidade, manuseio e manutenção. 3. Noções sobre espectrofotometria. 4. Curvas de Calibração. 5. Esterilização de materiais. 6. Anticoagulantes. 7. Principais colorações utilizadas no laboratório. 8. Controle de Qualidade Interno e Externo. 9. Hematologia: Morfologia de hemácias e leucócitos, Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; VHS, Grupos Sanguíneos ABO e Rh, Contagem de Reticulócitos, Teste de coombs direto e indireto, coagulograma: tempo de coagulação, tempo de sangramento, Tempo de protrombina e tempo de tromboplastina parcial ativado. 10. Urinálise: Exame de urina EAS. 11. Parasitoscopia das fezes: método direto e de concentração. Morfologia de protozoários e helmintos. Pesquisa de Rotavírus, pH fecal, anormalidades digestivas, pesquisa de substâncias reductoras e métodos de coloração permanente. 12. Parasitas sanguíneos: Diagnóstico Laboratorial da Malária, da Doença de Chagas e da Leishmaniose. 13. Diagnóstico Laboratorial da: Toxoplasmose, Mononucleose, Citomegalovírus, Rubéola, Herpes, Dengue, AIDS, Febre Tifóide, Tuberculose, Hanseníase e Hepatites virais. 14. Bioquímica: dosagem de Colesterol, triglicérides, HDL, LDL, uréia, creatinina, F. alcalina, AST, ALT, Bilirrubinas, Gama GT, Alfa 1 glicoproteína ácida, Glicose, Teste Oral de Tolerância a Glicose, Clearance da creatinina, Cálcio, Fósforo, Na, K, Mg e gasometria arterial e venosa. 15. Dosagem de: ASO, Proteína C Reativa, VDRL, BHCG qualitativo e quantitativo, Prova do Látex, Anti-CCP (Peptídeo Cíclico Citrulinado), FAN, Anti Scl 70, Anti RNP, Anti Jo1, Anti Sm, Anti SSA (Ro), Anti SSB (La) e Anti-DNA nativo. 16. Microbiologia: meios de cultura, coprocultura, urocultura, hemocultura, cultura do conteúdo vaginal, uretral, esperma, líquido pleural, líquido ascítico, e lavado bronco alveolar. Antibiograma. Bacteriocopia (Gram) e Pesquisa de BAAR (Ziehl-Neelsen). 17. LCR: exame físico, citológico, químico e bacteriológico. 18. Dosagens hormonais: TSH, T4 livre, Estradiol, Progesterona e Prolactina. 19. Espermograma. 20. Marcadores Tumorais: PSA, CEA, CA 125, CA 15.3 e Alfa-fetoproteínas.

#### **Sugestões Bibliográficas:**

DANGELO, J.G; FATINI, C.A. Anatomia sistêmica e segmentar. São Paulo: Atheneu, 2 ed, 1998.  
LATARJET, M. ; LIARD, R. A. Anatomia humana . 2 . ed . São Paulo: Panamericana, 1996  
MARKS, J. ; HUTCHIGES, R.T. Atlas Colorido de Anatomia Humana, 4º ed. São Paulo: Manole, 1999.  
DI DIO, L. J.A. Tratado de Anatomia Sistêmica Clínica. 2 ed São Paulo: Atheneu, 2002.  
ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WATSON, J. Biologia Molecular da Célula. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.  
JUNQUEIRA, L. C., CARNEIRO, J. Biologia Celular e Molecular. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.  
DE ROBERTIS, E. M. F.; HIBS, J. Bases da Biologia Celular e Molecular, 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.  
JUNQUEIRA, L. C.; ZAGO. Embriologia Médica e Comparada. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1982.  
JUNQUEIRA; CARNEIRO . Histologia Básica. 9º ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro , 1999.  
MOORE, K.L.; PERSAUD, T.V.N. Embriologia Básica. 5º ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2000  
MOORE, K.L., PERSAUD, T. V. N. Embriologia clínica. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000  
KERR, J.B. Atlas de Histologia Funcional. 1ª ed., Artyes Médicas, São Paulo, 2000.  
WOLPERT, L. princípios de Biologia do desenvolvimento. Artmed Editora, Porto Alegre, RS. 2000.

**ENFERMEIRO:** Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção integral à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem na atenção integral à criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Assistência de Enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas de patologias: insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio, asma, pneumonias, hemorragias digestivas, diabetes mellitus, acidentes vascular cerebral. Traumatismos. Imunização. Cadeia de Frio. Doenças Transmissíveis, doenças sexualmente transmissíveis, doenças parasitárias, doenças transmissíveis imunizáveis e não imunizáveis:

agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica. Primeiros Socorros. Lei do Exercício profissional.

### **Sugestões Bibliográficas:**

1. BRUNNER, Enfermagem Médica Cirúrgica 7ª edição, Interamericana, Rio de Janeiro.
2. NEVES, Jaime. Diagnóstico e Tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 2ª edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
3. SHULL, Patrícia Dwyer. Enfermagem básica teoria e prática. 1ª edição, Rideel, São Paulo.
4. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de acidentes e intoxicações na infância e adolescência. Rio de Janeiro.
5. Ministério da Saúde. Cadernos da 9ª Conferência Nacional de Saúde. Brasília, 1992.
6. Ministério da Saúde. Doenças Evitáveis por Imunização. Brasília, 1993.
7. Ministério da Saúde. Capacitação de Enfermeiros em Saúde Pública para o S.U.S: Controle das Doenças Transmissíveis. Brasília, 1990.
8. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da criança. Assistência e controle das doenças diarreicas. Brasília, 1987.
9. Ministério da Saúde. Programa de assistência integral à saúde da mulher. Bases de ação programática.
10. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias. Aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e de controle –guia de bolso. Brasília, 1999.

**PROCURADOR MUNICIPAL: DIREITO CONSTITUCIONAL.** A Constituição da República Federativa, de 05 de outubro de 1988. Princípios fundamentais: Fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil e princípios norteadores das relações internacionais. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos. Da organização do Estado: Organização política administrativa; A União; Os Estados; O Município; O Distrito Federal e Territórios. Da Administração Pública: Disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares. Poderes da União; O poder legislativo: O Congresso Nacional e suas atribuições; A Câmara dos Deputados; O Senado Federal; O Processo Legislativo; A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. O poder executivo: O Presidente e vice-Presidente da República; Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. O poder Judiciário: O Supremo Tribunal Federal; O Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais; Tribunais e Juizes dos Estados. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. **DIREITO ADMINISTRATIVO.** Administração Pública: Características; Modo de atuação; Regime Jurídico; Poderes e deveres do Administrador Público; Princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade). Personalidade jurídica do Estado: Órgão e agentes públicos; Competência. Poderes Administrativos: Poder vinculado; Poder discricionário; Poder hierárquico; Poder disciplinar; Poder regulamentar; Poder de polícia. Atos Administrativos: Conceito e requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Anulação e revogação. Organização Administrativa: Administração direta e indireta; Centralização e descentralização. Licitações. Contratos Administrativos. Servidor Público: Regime Jurídico Único; Deveres; Proibições; Acumulação; Responsabilidade e penalidades; O processo disciplinar. **DIREITO CIVIL.** A Lei de introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657, de 04/09/42, publicado no D.O.U. de 09/09/42 e retificado no de 17/09/42). Das Pessoas: Pessoas naturais e jurídicas; Domicílio e residência; Incapacidade; Curatela; Tutela. Dos Bens: Classificação. Dos Fatos Jurídicos. Dos Atos Jurídicos: Elementos constitutivos e pressupostos de validade; Defeitos; Modalidades; Forma; Prova; Nulidade; Atos ilícitos. Da Posse: Classificação; Aquisição; Efeitos; Perda. Da Propriedade: Propriedade imóvel; Propriedade móvel; Condomínio; Aquisição e perda da propriedade; Limitações ao direito de propriedade. Das Obrigações: Modalidades; Efeitos; Obrigações decorrentes de atos ilícitos. Dos Contratos: Disposições gerais. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Do processo cautelar. Dos procedimentos especiais. **DIREITO TRIBUTÁRIO.** Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais que limitam o poder de tributar. Competência Tributária da União. Competência Tributária dos Estados e do Distrito Federal. Competência Tributária dos Municípios. Receitas Públicas - Tributos. Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário.

### **Sugestões Bibliográficas**

1. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 27ª Edição, Malheiros Editores, São Paulo.
2. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 34ª Edição, Malheiros Editores, São Paulo.
3. MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 29ª Edição, Editora Malheiros, São Paulo.
4. VENOSA, Sílvio de Salvo Direito Civil - *Parte Geral* 6ª Edição. Editora Atlas, São Paulo: Atlas.
5. DONIZETTI, Elpidio. Curso Didático de Direito Processual Civil Brasileiro. 10ª Ed. Editora Lúmen Juris. Belo Horizonte.
6. Constituição Federal de 1988.
7. Código Civil Brasileiro.
8. Código de Processo Civil.
9. Código Tributário Nacional.
10. Lei Orgânica do Município de Três Marias/MG.

## **DO ANEXO V**

---

- Retifica-se todas as datas do ANEXO V – Cronograma Previsto para o Concurso Público:

## CRONOGRAMA PREVISTO PARA O CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
01 a 03/06/2009	<b>08h as 11h00min 13h as 17h00min</b>	Prazo de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	<b>Centro de Convenções da SEMEC (Antigo Três Marias Tênis Clube)</b>
10/06/2009	16 h	Divulgação do Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.	Internet – site: <a href="http://www.primafaceconcursos.com.br">www.primafaceconcursos.com.br</a> Quadro de Avisos da Prefeitura Centro de Convenções da SEMEC (Antigo Três Marias Tênis Clube)
Durante 01 dia útil, após divulgação do evento anterior	<b>08h as 11h00min 13h as 17h00min</b>	Prazo para interposição de recurso sobre o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.	<b>Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Marias</b>
17/06/2009	16 h	Divulgação do Resultado do recurso sobre o Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.	Internet – site: <a href="http://www.primafaceconcursos.com.br">www.primafaceconcursos.com.br</a> Quadro de Avisos da Prefeitura Centro de Convenções da SEMEC (Antigo Três Marias Tênis Clube)
01/06 a 05/07/2009	<b>08h as 11h00min 13h as 17h00min</b>	Período de Inscrições dos candidatos ao concurso. Centro de Convenções até 03/07 Internet até 05/07	<b>Centro de Convenções da SEMEC (Antigo Três Marias Tênis Clube) e no site <a href="http://www.primafaceconcursos.com.br">www.primafaceconcursos.com.br</a></b>
29/07/2009	16h	Divulgação da Relação de Inscritos; Divulgação das datas, Locais e Horários de Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prática;	Internet – site: <a href="http://www.primafaceconcursos.com.br">www.primafaceconcursos.com.br</a> Quadro de Avisos da Prefeitura
<b>02/08/2009</b>	<b>09h às 12h e/ou 14h às 17h</b>	<b>Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha</b>	Unidades de Ensino do Município de Três Marias a serem divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico: <a href="http://www.primafaceconcursos.com.br">www.primafaceconcursos.com.br</a>
03/08/2009	16h	Divulgação do Gabarito Oficial	Internet – site: <a href="http://www.primafaceconcursos.com.br">www.primafaceconcursos.com.br</a> Quadro de Avisos da Prefeitura
Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior	<b>08h as 11h00min 13h as 17h00min</b>	Prazo para Protocolo de Recursos contra Questões das Provas Objetivas e Gabarito Oficial.	<b>Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Marias</b>
19/08/2009	16h	Divulgação do Resultado Parcial juntamente com Pareceres Sobre Recursos.	Internet – site: <a href="http://www.primafaceconcursos.com.br">www.primafaceconcursos.com.br</a> Quadro de Avisos da Prefeitura
Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior	<b>08h as 11h00min 13h as 17h00min</b>	Prazo para Protocolo de Recursos contra Resultado parcial (todos os candidatos) e Protocolo de Títulos dos Candidatos inscritos e Aprovados nos cargos de Professor I, II e III e Nível Superior.	Sede da Prefeitura Municipal de Três Marias
26/08/2009	16h	Convocação de candidatos para realização das Provas Práticas.	Internet – site: <a href="http://www.primafaceconcursos.com.br">www.primafaceconcursos.com.br</a> Quadro de Avisos da Prefeitura
<b>30/08/2009</b>	<b>Horário a ser divulgado</b>	<b>Realização das Provas Práticas</b>	<b>A Serem definidos</b>
15/09/2009	16h	Divulgação do Resultado Geral (incluindo cargos que realizaram provas praticas), Títulos e Classificação.	Internet – site: <a href="http://www.primafaceconcursos.com.br">www.primafaceconcursos.com.br</a> Quadro de Avisos da Prefeitura
Durante 02 dias úteis, após divulgação do evento anterior	<b>08h as 11h00min 13h as 17h00min</b>	Prazo para Recursos contra Resultado Geral, Classificação e pontuação atribuída as Provas Práticas e Títulos.	Sede da Prefeitura
22/09/2009	16h	Divulgação do resultado final juntamente com pareceres finais.	Internet – site: <a href="http://www.primafaceconcursos.com.br">www.primafaceconcursos.com.br</a> Quadro de Avisos da Prefeitura
<b>29/09/2009</b>	<b>16h</b>	<b>Publicação do Decreto de Homologação do Concurso pelo Prefeito Municipal</b>	<b>Diário Oficial do MG</b>

Os demais itens do edital, permanecem inalterados.

**Três Marias/MG, 15 de maio de 2009.**

**Adair Divino da Silva  
Prefeito Municipal**

**Prima Face Concursos  
Diretoria Executiva**